

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.717 DE 21 DE junho DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

*05
27-06-94
OK*

"Dispõe sobre concessão de comodato de imóvel ao órgão que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, sob o regime de COMODATO, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 2ª Superintendência Mato Grosso, o remanescente do prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Germano Bezerra s/nº nesta cidade, destinado ao uso administrativo local daquele órgão.

Art. 2º - O prazo do Comodato é de 10(dez) anos e os demais direitos e obrigações do comodatário e comodante serão objetos de especificação no contrato a ser por ambos firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 21 de junho de 1994

[Assinatura]
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada nos livros próprios e s. 77, 78 e publicada no Diário da Câmara Municipal em 21 / 06 / 94 em Barra do Garças